



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO V

(Comunicado Nº. 004/2021 e Recomendação Nº. 004/2021).

SOLICITAÇÃO PARA COMPRA DIRETA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

(X) MATERIAL (x) SERVIÇO (3) Nº. DE ORÇAMENTOS EM ANEXO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Exmº. Sr. Prefeito Municipal

A/C Setor de Compras/Contabilidade

Vem através do presente, solicitar emissão de Autorização de Fornecimento e o respectivo Empenhamento da despesa, para produtos, materiais, equipamentos e ou serviços abaixo relacionados:

A realização da despesa será por **COMPRA DIRETA**, nos termos da Lei Nº. 14.133, de 21 de abril de 2021, pelo qual assumo inteira responsabilidade.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII (Lei 14.133/2021) Dispensa		
Razão da escolha do contratado:	1 ORÇAMENTO DA EMPRESA AUTO ELETRICA BORDIGNOM, 1 ORÇAMENTO DA EMPRESA DECONTO SOLUÇÕES ELETRICA LTDA, E 1 ORÇAMENTO DA EMPRESA ELETRICA CAVALLI, UNICAS EMPRESA DA REGIAO MAIS PROXIMA QUE ACEITARAM ORÇAR	
Justificativa do Preço:	MENOR VALOR ENCONTRADO NOS ORÇAMENTOS SOLICITADOS	
Fornecedor:	ELETRICA CAVALLI LTDA	
CNPJ/CPF Nº.:	04.935.537/0001-02	
Mun.:	QUILOMBO	
CNPJ Válido		
Conta Corrente:	10544-9	
Agência:	1393-5	
Banco:	BRASIL	
Valor Total R\$:	3.541,30 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)	
Tipo da Certidão	Nº da Certidão	Vencimento
Municipal	1885	06/02/2024
Estadual	230140209778209	26/01/2024
Federal	75CD.FCA5.OF94.2A28	06/02/2024
FGTS	2023072605274689235400	24/08/2023
Trabalhista	40245882/2023	06/02/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE

CUTILIZANDO RECURSOS DA COSIP

				Total R\$	3.541,30
Quant.	Unid.	Item	Valor Unitário	Total	
11	Unid.	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	25,00	275,00	
1	Unid.	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	29,00	29,00	
3	Unid.	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	19,50	58,50	
5	Unid.	REATOR VAPOR SODIO 70W	63,00	315,00	
4	Unid.	REATOR VAPOR SODIO 150W	68,00	272,00	
2	Unid.	REATOR VAPOR SODIO 250W	65,00	130,00	
8	Unid.	BASE P/RELE	13,00	104,00	
19	Unid.	RELE FOTOCONTROLADOR	29,00	551,00	
16	Unid.	CONECTOR CUNHA	9,00	144,00	
35	Unid.	MAO DE OBRA REFERENTE A SUB. DE LAMPADAS	35,00	1.225,00	
11	Unid.	MAO DE OBRA REFERENTE A SUB. DE REATORES	39,80	437,80	

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2047
Código da Despesa: 175100
Fonte de Recurso:
Conta Bancária (para recurso vinculado):

PLANEJAMENTO/CONTABILIDADE

Há Disponibilidade Orçamentária?

() SIM
(X) NÃO
EDERSON DA SILVA PRADO
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CPF: 898.365.889-49
MATRÍCULA: 2352-513

CLC 22870-2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTROLADORIA INTERNA

Santiago do Sul (SC), segunda-feira, 14 de agosto de 2023

carimbo/assinatura

Vagner A. Bordignon

Vagner Antonio Bordignon
Secretário Municipal

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar A. Lorenzetti

Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos			
2 - Descrição do Objeto		Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da iluminação pública dentro do perímetro urbano do município de Santiago do Sul			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâmpada vapor de sódio 70w	11	Unid.	25,00	275,00
2	Reator vapor de sódio 70w	5	Unid.	63,00	315,00
3	Lâmpada vapor de sódio 150w	1	Unid.	29,00	29,00
4	Reator vapor de sódio 150w	4	Unid.	68,00	272,00
5	Lâmpada vapor de sódio 250w	3	Unid.	19,50	58,50
6	Reator vapor de sódio 250w	2	Unid.	65,00	130,00
7	Base para rele	8	Unid.	13,00	104,00
8	Rele foto controlador	19	Unid.	29,00	551,00
9	Conector cunha I	16	Unid.	9,00	144,00
10	Mão de obra referente a retirada das lâmpadas e reatores por unidade	35	Unid.	35,00	1.225,00
11	Mão de obra referente a substituição de lâmpadas de vapor sódio por unidade substituída	11	Unid.	39,80	437,80
3- Estimativa do valor, indicando a forma que chegou no valor.		Valor obtido pelo menor preço dos três orçamentos R\$ 3.541,30			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
			Man. Da Iluminação Pública do Município.		
5 - Vigência					
6 - Justificativa		A manutenção da iluminação pública é uma atribuição da Secretaria de Obras do Município, e devido a uma ocorrência de apagão nas ruas Jacob Corso, rua Mariana Corso e parte da Avenida Patrão José Tadeu Toazza, faz-se necessário um reparo imediato na iluminação pública. Uma iluminação pública de qualidade é necessária para que as pessoas possam circular com tranquilidade pelas cidades. Além de oferecer conforto, ela diminui casos de violência nas ruas. Mas há outro grande benefício: a segurança no trânsito. Além do mais, o contribuinte é parte interessada na prestação do serviço com qualidade, uma vez que ele paga por esse serviço. Destaca-se que existe uma licitação em andamento, no qual aguarda-se o prazo legal de apresentação das propostas e posterior utiliza-lo para essa finalidade de manutenção da iluminação pública.			
7 – Requisitos da contratação		A empresa deve possuir: • Cartão CNPJ e contrato Social; • Regularidade com o município, estado, união, FGTS e Trabalhista; • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; • Certidão de falência e concordata; • Declarar não haver impedimentos;			
8.1 – Prazo		8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de (2) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO			

8.1 – Prazo	8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de (2) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (x) SIM () NÃO		
8.2 – Local	8.2.1 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados diretamente nas ruas da cidade em dias úteis, de 07h30min às 17h00min, localizada nas secretarias solicitantes.		
8.3 – Resultados pretendidos com o objeto	Manter as ruas da cidade bem iluminadas, possibilitando a população andar com mais segurança pelo perímetro urbano no período noturno.		
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.		
9.3 - Condições de Recebimento			
9.4 – Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.		
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	A empresa deverá dar garantia mínima de 1 (um ano) dos bens e serviços, devendo em caso de apresentação de defeito no prazo de garantia, proceder com a substituição/conserto no prazo máximo de 5 (cinco) dias.		
13 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital, TR. Zelar pela prestação de serviço de qualidade e entregar material de qualidade, sempre observando os prazos e determinações do Município.		
14 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Vagner Antonio Bordignon		Secretário Municipal de Obras	06477239990
16.2 Fiscal do Contrato			
Nome		Cargo	CPF
Rudinei Toazza		Fiscal de tributos e obras	3557-02
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
18 - Condições Gerais			

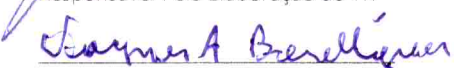
Santiago do Sul/SC, em 04 de agosto de 2023



Josiano Cararo

Diretor de departamento

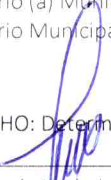
Responsável Pela Elaboração do TR



Vagner Antônio Bordignon

Secretário (a) Municipal

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcemar Antônio Lorenzetti

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa